



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de serviços técnicos especializados da empresa **CIA DE BALLET FARLEY MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.386.579/0001-09, estabelecida na Rua Miguel David Cosac, Nº 01, Centro, Ipameri – GO, através de seu sócio administrador o senhor **FARLEY DE SOUZA MATOS**, brasileiro, portador do CPF nº 031.011.391-12, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri – GO, à Rua Sebastião Nunes, Nº 05, Bairro Alto da Boa Vista, para ofertar aulas de dança nas modalidades: ballet, sapateado e danças clássicas, às crianças que compreendem a faixa dos 08 aos 15 anos. para atuação junto ao Município de Ipameri, com vigência de 10 (dez) meses, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, no valor total R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4649/2021**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, ao 1º dia do mês de março de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para contratação de serviços técnicos especializados da empresa **CIA DE BALLET FARLEY MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.386.579/0001-09, estabelecida na Rua Miguel David Cosac, Nº 01, Centro, Ipameri – GO, através de seu sócio administrador o senhor **FARLEY DE SOUZA MATOS**, brasileiro, portador do CPF nº 031.011.391-12, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri – GO, à Rua Sebastião Nunes, Nº 05, Bairro Alto da Boa Vista, pelo valor total R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOÍÁS, ao 1º dia do mês de março de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL